

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 64, de 11 de Novembro de 1949

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 9 de Novembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo de R\$ 6 546 269,10 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e dez centavos), com o Governo do Estado, nos termos do decreto-lei estadual nº 16 678, de 31/12/1 946.

Art. 2º - O produto do empréstimo será destinado ao financiamento da conclusão das obras de reforma e ampliação da rede de abastecimento de água da cidade, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento das Municipalidades e orçamento procedido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 11 de Novembro de 1 949.

Vasco Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de Novembro de 1 949.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.